



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

SEMAN - SEÇÃO DE MANUTENÇÃO/CEA/SA

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	620	9347	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

PCA 2026 - SEI a ser aberto pela SOF.

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Prorrogação do Contrato nº 065/2024 de prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e execução de serviços eventuais de reparação e adequação nos imóveis da Justiça Eleitoral localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco (Polos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 18),celebrado entre a União, através do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE e Potencial Engenharia e Instalações Ltda, **pelo período de 02/01/26 a 31/12/29**, por apresentar solução mais adequada, tendo em vista que a empresa vem prestando um serviço de qualidade em sua execução, não consta nenhum processo administrativo aberto e que o contrato terá seu **prazo de vigência expirado no dia 01/01/2026**.

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida

01	Divisória naval 40mm painel cego	INVESTIMENTO	52	Não se aplica. Planilha de serviços.	40	m2
02	Divisória naval 40mm painel com vidro	INVESTIMENTO	52	Não se aplica. Planilha de serviços.	10	m2
03	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/2 cv	INVESTIMENTO	52	Não se aplica. Planilha de serviços.	01	und
04	Fornecimento e instalação de Patch Panel, 24 portas,	INVESTIMENTO	52	Não se aplica. Planilha de serviços.	02	und
05	Fornecimento e aplicação de exaustor para WC	INVESTIMENTO	52	Não se aplica. Planilha de serviços.	02	und
06	Fornecimento e instalação de conjunto moto-bomba com motor de 1/3 cv	INVESTIMENTO	52	Não se aplica. Planilha de serviços.	02	und
07	Fornecimento e instalação de bomba submersa monofásica,	INVESTIMENTO	52	Não se aplica. Planilha de serviços.	02	und

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida
01	Mão de obra	CUSTEIO	39	Serviço: 0162-7 - Manutenção/Reforma Predial.	01	und
02	Hora Extra	CUSTEIO	39	Serviço: 0162-7 - Manutenção/Reforma Predial.	01	und
03	Serviços	CUSTEIO	39	Serviço: 0162-7 - Manutenção/Reforma Predial.	01	und

Valor Total da Demanda Previsto no PCA AQUISIÇÕES	R\$ 28.500,00
Valor Total da Demanda Previsto no PCA SERVIÇOS	R\$ 1.441.000,00

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Planejamento Estratégico Institucional do TRE-PE de 2021 -2026. Objetivo 10: Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	Não se aplica.
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	A ser definido pela SOF.

3. Motivação da Demanda

- Garantir os serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público.
- Garantir o bom andamento das atividades da Administração, permitindo funcionalidade e segurança às instalações físicas das edificações.
- Contar com a experiência e a especialização de empresa no mercado para a execução direta dos serviços de manutenção predial, em várias especialidades, pela indisponibilidade de recursos materiais e humanos no quadro de servidores do TRE/PE.
- Maior agilidade ao atendimento dos SAC's de manutenção predial corretiva, considerando que os profissionais estarão à disposição única e exclusiva dessa contratação.
- Continuidade de execução dos serviços pelos mesmos profissionais trará um acúmulo de conhecimentos a respeito dos defeitos e falhas de cada unidade e a padronização dos procedimentos, importantes para a correção e prevenção dos problemas.
- Vantajosidade econômica da prorrogação contratual em lugar de nova licitação.

4. Resultados Pretendidos

- Conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração, permitindo funcionalidade e segurança às instalações físicas das edificações.
- Maior agilidade na execução dos serviços e no atendimento dos SAC's de manutenção predial.
- Preservar, em bom estado, as instalações físicas das edificações do TRE-PE com manutenção preventiva e corretiva.
- Executar uma rotina básica de manutenção nos imóveis onde funcionam as unidades da Justiça Eleitoral, visando diminuir o número de falhas nos componentes construtivos e estruturais dos prédios, que trazem prejuízos ao funcionamento das atividades administrativas.
- Assegurar a continuidade no atendimento dos serviços de manutenção predial nos ambientes internos e externos de todas as edificações das unidades onde funciona o TRE-PE.

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	620	9347	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

6. Anexos

A prorrogação aceita pelo representante da Potencial Engenharia, conforme e-mail anexado. (2965035)

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES**, **Chefe de Seção**, em 02/06/2025, às 09:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 02/06/2025, às 09:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO**, **Coordenador(a)**, em 02/06/2025, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2965029** e o código CRC **5F1E21AE**.

Zimbra

claudia.castro@tre-pe.jus.br

RES: Prorrogação contratual CT 65/24 - Lote 2 - de 01/01/26 a 31/12/29**De :** Hugo Barros <hugobarros@potencialtda.com.br>

qui., 29 de mai. de 2025 16:31

Assunto : RES: Prorrogação contratual CT 65/24 - Lote 2 - de 01/01/26 a 31/12/29

📎 1 anexo

Para : 'Claudia Castro Fernandes de Oliveira' <claudia.castro@tre-pe.jus.br>, 'eletrica04' <eletrica04@potencialtda.com.br>, 'eletrica05' <eletrica05@potencialtda.com.br>, 'Leonardo' <manuteletrica@potencialtda.com.br>, 'TRE Apoio Potencial' <trecauaru_apoio@potencialtda.com.br>**Cc :** 'manutencao' <manutencao@tre-pe.jus.br>

Prezada Cláudia, boa tarde.

Vimos, através do presente, informar que concordamos em prorrogar o Contrato 65/2024 pelo prazo de **01/01/26 a 31/12/29**, mantendo-se todas as cláusulas contratuais atualmente vigentes.

Grato,

Hugo Barros
Sócio-Administrador**De:** Claudia Castro Fernandes de Oliveira [mailto:claudia.castro@tre-pe.jus.br]**Enviada em:** quinta-feira, 29 de maio de 2025 16:06**Para:** hugobarros; eletrica04; eletrica05; Leonardo; TRE Apoio Potencial**Cc:** manutencao**Assunto:** Prorrogação contratual CT 65/24 - Lote 2 - de 01/01/26 a 31/12/29

REF: Contrato n.º 65/24 – (SEI 0015120-59.2023.6.17.8000) - Prestação de serviços continuados de manutenção predial - LOTE 2

À Potencial Engenharia e Instalações Ltda,

Em face do encerramento do contrato 65/2024 em 31/12/2025 consultamos essa empresa sobre o interesse em prorrogar pelo prazo de **01/01/26 a 31/12/29**, mantendo-se todas as cláusulas contratuais atualmente vigentes.

Atenciosamente,

Claudia Castro F. Oliveira
SEMAN-CEA
Fone: 81- 3194 9312**Aviso Legal | Disclaimer**

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TERMO DE CIÊNCIA

Equipe de Planejamento da Contratação

Os servidores abaixo relacionados, designados para comporem a Equipe de Planejamento da prorrogação do contrato de manutenção predial - LOTE 02. Declaram estar cientes de sua indicação e das seguintes atribuições que lhes são conferidas:

Função	Nome do Servidor	Nº Matrícula	Lotação	Telefone	E-mail
Integrante Demandante	Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	620	SEMAN/CEA	9347	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br
Integrante Técnico	*Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	620	SEMAN/CEA	9347	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br
Integrante Administrativo	Cláudia Castro Fernandes de Oliveira	699	SEMAN/CEA	9312	claudia.castro@tre-pe.jus.br
Informações Complementares					

São atribuições do Integrante Demandante:

- a) elaborar o DOD;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de planejamento da contratação;
- c) definir os requisitos funcionais do produto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado;
- d) participar da elaboração dos Estudos Preliminares e do Termo de Referência/Projeto Básico;
- e) atuar na realização da pesquisa de preços;
- f) esclarecer dúvidas da comissão de licitação, sempre que necessário;
- g) participar da identificação e do monitoramento dos riscos associados à contratação.

São atribuições do Integrante Técnico:

- a) definir os requisitos técnicos do produto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado;
- b) participar da elaboração dos Estudos Preliminares e do Termo de Referência/Projeto Básico;
- c) atuar na realização da pesquisa de preços;
- d) esclarecer dúvidas da comissão de licitação, sempre que necessário;

- e) participar da identificação e do monitoramento dos riscos associados à contratação;
- f) analisar e aprovar amostra/prova de material, quando couber;
- g) verificar a necessidade de exigir requisitos de qualificação técnica do fornecedor, indicar e justificar os requisitos pertinentes e analisar documentação comprobatória dos requisitos de qualificação técnica, quando exigida.

São atribuições do Integrante Administrativo:

- a) auxiliar a equipe de planejamento nos aspectos administrativos na fase de planejamento da contratação;
- b) orientar a definição de obrigações contratuais, planilha de formação de preço, questões tributárias, trabalhistas, previdenciárias, natureza, forma de adjudicação e parcelamento do objeto, forma de contratação, modalidade de licitação, habilitação técnica, recebimento, pagamento e sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais e demais instrumentos administrativos necessários;
- c) auxiliar a equipe de planejamento na indicação das possíveis modalidades de licitação para a solução, seus benefícios e riscos, em consonância com as orientações dos órgãos de controle e a experiência recente de outros órgãos ou entidades da Administração Pública;
- d) atuar na realização da pesquisa de preços;
- e) participar da identificação e do monitoramento dos riscos associados à contratação.

Assinaturas*

**Obs.: A Unidade Contratante deve disponibilizar este documento para assinatura dos integrantes indicados para a Equipe de Planejamento. Todos os integrantes devem assinar este Termo de Ciência.*



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 02/06/2025, às 10:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 02/06/2025, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2965838** e o código CRC **4134C961**.

**Estudos Técnicos Preliminares**
Serviços com Alocação de Mão de Obra**1. Análise de Viabilidade da Contratação****1.1. Descrição Sucinta do Objeto**

Prorrogação do Contrato nº 065/2024 de prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e execução de serviços eventuais de reparação e adequação nos imóveis da Justiça Eleitoral localizados nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco (Polos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 18), celebrado entre a União, através do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE e Potencial Engenharia e Instalações Ltda, **pelo período de 02/01/26 a 31/12/29**, por apresentar solução mais adequada, tendo em vista que a empresa vem prestando um serviço de qualidade em sua execução, não consta nenhum processo administrativo aberto e que o contrato terá seu **prazo de vigência expirado no dia 01/01/2026**.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Manutenção/Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura	SEMAN/CEA

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

DOD (doc.2965029)

1.4. Requisitos do Objeto

As unidades da Justiça Eleitoral localizados no Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco necessitam de manutenção predial contínua, devido ao desgaste próprio de uso dos imóveis, além da necessidade de adequações para atender aos períodos eleitorais, à acessibilidade, à atualização de layouts, aos novos imóveis locados e demais necessidades.

A prorrogação do atual contrato 65/2024 assegura a continuidade no atendimento dos serviços de manutenção predial nos ambientes internos e externos de todas as edificações das unidades onde funciona o TRE-PE no Recife, nas Mesorregiões do Agreste e do Sertão do Estado de Pernambuco, abrangência: Polos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 18), bem como outras que venham a ser instaladas, ainda que em caráter temporário ou eventual na referida região.

A prorrogação contratual está prevista na cláusula quarta do contrato 65/2024 (2743862) e seus requisitos foram observados nos seguintes documentos:

a) Relatório que discorra sobre a execução do contrato: Relatórios mensais de acompanhamento das obrigações e demandas contratuais registradas no SEI 0003468-74.2025.6.17.8000 (MANUTENÇÃO PREDIAL LOTE 2 - CT 065/2025 GESTÃO OPERACIONAL).

b) Justificativa e motivo de que a Administração mantém interesse na realização do serviço: Necessidades demonstradas no Documento de Oficialização da Demanda 2965029.

c) Manifestação da Contratada informando o interesse na prorrogação: Anexo e-mail Potencial aceite (2965035).

d) Condições iniciais de habilitação: Certidões juntadas ao presente SEI, conforme item 6 deste documento.

1.5. Benefícios Esperados

A prorrogação do atual contrato visa:

- Conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração, permitindo funcionalidade e segurança às instalações físicas das edificações.
- Maior agilidade na execução dos serviços e no atendimento dos SAC's de manutenção predial.
- Preservar, em bom estado, as instalações físicas das edificações do TRE-PE com manutenção preventiva e corretiva.
- Executar uma rotina básica de manutenção nos imóveis onde funcionam as unidades da Justiça Eleitoral, visando diminuir o número de falhas nos componentes construtivos e estruturais dos prédios, que trazem prejuízos ao funcionamento das atividades administrativas.
- Assegurar a continuidade no atendimento dos serviços de manutenção predial nos ambientes internos e externos de todas as edificações das unidades onde funciona o TRE-PE.

1.6. Correlação ou interdependência com outra contratação do órgão

Não se aplica - prorrogação contratual.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Planejamento Estratégico Institucional do TRE-PE de 2021 -2026. Objetivo 10: Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços.
Sequencial no Plano de Contratações Anual 2026:	A ser definido pela SOF.

1.8. Soluções disponíveis no mercado

Verificando a possível existência de contratações similares celebradas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, observamos que os editais apresentam diferentes maneiras para tratamento das necessidades da manutenção predial. Também, apresentam diferentes especificações quanto ao procedimento de aquisição de peças

a serem empregadas nos serviços de manutenção corretiva.

Vejamos os Editais analisados:

1- Edital para Serviços de Manutenção – Superintendência Regional da Receita Federal da 4ª Região Fiscal – Processo Administrativo nº 19615.720542/2023-05/2023-05

- **Mão de obra exclusiva:** O edital prevê a permanência de profissionais com dedicação exclusiva para elaboração de laudos, pareceres, orçamentos, especificações de materiais, projetos, conferência dos serviços de manutenção e serviços eventuais; além do planejamento das ações de manutenção preventiva e corretiva.

- **Manutenção Preventiva:** O edital prevê a elaboração de plano de manutenção preventiva para execução pela empresa contratada.

- **Manutenção Corretiva e adequações sob demanda:** O edital prevê a execução de manutenções corretivas sob demanda e através de ordem de serviço, bem como a realização de adequações sob demanda de serviços correlatos aos de manutenção predial.

- **Aquisição de material/peças de reposição:** O edital prevê que a Contratada deverá informar o quantitativo mínimo dos materiais que devem estar disponíveis em estoque para garantir a realização de serviços para cada mês do contrato e informar a eventual necessidade de renovação de estoque, que se dará por meio de ordem de fornecimento de material. As peças/materiais fazem parte do custo variável e serão adquiridas por cotação e os preços não podem exceder os preços da tabela do SINAPI, com aplicação do BDI.

- **Outras observações:** O edital prevê que a contratada deverá fornecer e manter sistema informatizado para gerenciamento e controle das atividades de manutenção. Também remunera os deslocamentos da equipe, as necessidades de diárias e de horas-extras.

2 - Edital para Serviços de Manutenção – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Abreu e Lima– Processo Administrativo nº 23734.01374032021-61/2021-49

- **Mão de obra exclusiva:** O edital prevê a contratação de serviços tercerizados de mão de obra com dedicação exclusiva, com alocação de diversos postos de trabalho, incluindo profissionais para manutenção predial.

- **Manutenção Preventiva:** O edital não especifica o tipo de manutenção, indica que as atividades (de rotina ou pontuais) serão desenvolvidas de acordo com o relatório do CBO dos respectivos profissionais, mediante ordem de serviço.

- **Manutenção Corretiva e adequações sob demanda:** O edital não especifica o tipo de manutenção, indica que as atividades (de rotina ou pontuais) serão desenvolvidas de acordo com o relatório do CBO dos respectivos profissionais, mediante ordem de serviço.

- **Aquisição de material/peças de reposição:** O edital não prevê a aquisição de material na contratação.

- **Outras observações:** Nesse edital, não existe previsão de pagamento de horas extras e considera os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente, para fins de concessão de diárias e passagens.

3- Edital para Serviços de Manutenção – Superintendência Regional da Receita Federal da 4ª Região Fiscal – Processo Administrativo nº 19615.722887/2021-23

- **Mão de obra exclusiva:** O edital prevê a contratação de serviços de mão de obra com dedicação exclusiva (equipe residente) para serviços rotineiros de manutenção preventiva e corretiva.

- **Equipe de Apoio:** O edital prevê a contratação de profissionais que formam a equipe de apoio (não residentes), para execução de serviços eventuais diversos sob demanda.

- **Manutenção Preventiva:** O edital define as rotinas de manutenção preventiva de sistemas, equipamentos e instalações prediais a serem realizadas pela equipe residente.

- **Manutenção Corretiva:** O edital prevê que as manutenções corretivas serão realizadas mediante ordem de serviço e serão realizadas a qualquer hora, com ônus advindo de horas extras, encargos sociais, transporte, alimentação e outras despesas por conta da Contratada.

- **Aquisição de material/peças de reposição:** O edital prevê que o Contratado deverá fornecer, na execução dos serviços, material ou peça de reposição que serão pagos de acordo com itens e valores de planilha estimativa de materiais de reposição e locação.

- **Outras observações:** O edital determina que os trabalhadores da Contratada serão considerados como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente, para efeito de concessão de diárias e passagens.

4 - Edital para Serviços de Manutenção – Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - Pregão Eletrônico nº 05/2023 - SEI 0000060-19.2023.6.18.8000

- **Mão de obra exclusiva:** O edital prevê a contratação de serviços de mão de obra com dedicação exclusiva (postos de serviço - residentes).

- **Posto eventual:** O edital prevê a contratação de equipe para serviços eventuais sob demanda (não residentes).

- **Manutenção Preventiva:** O edital define as rotinas de manutenção predial preventiva (Plano de Manutenção Preventiva), que deverão ser realizadas pela equipe residente.

- **Manutenção Corretiva:** O edital determina que as manutenções corretivas e serviços eventuais sejam realizadas por meio de ordem de serviço por equipe eventual.

- **Aquisição de material/peças de reposição:** O edital prevê que insumos para os serviços da equipe residente e eventual deverão ser fornecidos pela Contratada através de Ordem de Fornecimento por parte da fiscalização do contrato. Os preços serão os constantes na tabela do SINAPI/PI, com incidência do desconto ofertado pela empresa, acrescido do BDI contratado. Para os serviços eventuais sob demanda, os insumos são apresentados em Planilha Orçamentária de Serviços.

- **Outras observações:** Na formação do custo da contratação são considerados custos com diárias (para a equipe residente e equipe eventual), horas extras (para a equipe residente), realização de exames e plano de saúde. São considerados, ainda, estimativa de custos com deslocamentos. O pagamento das horas extras, dos exames admissionais e demissionais, dos uniformes e EPIs e das diárias será realizado por meio de faturamento distinto do faturamento dos demais serviços ou fornecimento, após comprovações.

1.9. Descrição e justificativa da solução escolhida

Atualmente, o Tribunal possui firmado com a Potencial Engenharia e Instalações Ltda o Contrato nº 065/2024 com início de vigência em 01/01/2025 e encerrará em 01/01/2026, sendo possível a sua prorrogação sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Acrescentamos ainda que a empresa Potencial vem prestando o serviço regularmente de forma satisfatória, não existindo ocorrências registradas e que não temos conhecimento de sanções administrativas (processo administrativo) em curso relacionadas ao Contrato 065/2024.

A empresa foi consultada por e-mail em 29/05/2025 e a mesma manifestou interesse em prorrogar a vigência do contrato no e-mail datado de 29/05/25 (2965035), mantendo todas as cláusulas contratuais atualmente vigentes com incidência de reajuste.

Desta forma, solicito prorrogação desse contrato pelo período de **02/01/26 a 31/12/29**, ao invés da renovação anual, visto que é mais vantajoso para gestão contratual, bem como para a administração, gerando custos e esforços únicos por apresentar solução mais adequada, tendo em vista que a empresa vem prestando um serviço de qualidade em sua execução.

Em síntese, a solução escolhida, já aplicada ao contrato vigente, abrange:

- **Mão de obra exclusiva:** A atual contratação conta com alocação de mão de obra com dedicação exclusiva (equipe permanente).

- **Manutenção Preventiva:** Na contratação atual, são definidas as rotinas de manutenção preventiva das instalações prediais da área de abrangência do objeto contratual, a serem realizadas pela equipe permanente de mão de obra.

- **Manutenção Corretiva/Serviços eventuais:** A contratação vigente prevê que as manutenções corretivas sem maiores complexidades serão realizadas, sob demanda, pelos profissionais da equipe permanente de mão de obra, mediante abertura de SACs repassados à Contratada. As manutenções corretivas e serviços eventuais, que necessitem da atuação de profissionais especializados, serão realizados por meio de ordem de serviço emitidas com base na Planilha de Serviços de Manutenção.

- **Aquisição de material/peças de reposição:** A contratação atual prevê que os materiais/peças a serem empregados nos serviços executados pela equipe permanente de mão de obra (manutenção preventiva/corretiva) deverão ser fornecidos pela Contratada e serão pagos de acordo com a coluna de materiais da Planilha de Serviços de Manutenção. Para os serviços eventuais/adequações realizados por profissionais especializados, os materiais a serem utilizados serão pagos de acordo com a ordem de serviço emitida a partir da Planilha de Serviços de Manutenção (material e mão de obra).

- **Outras observações:** A contratação vigente prevê na formação de preço os custos com diárias, horas extras, deslocamento e curso NR-10 básico.

Registro ainda que atendendo ao art. 19, § 2.º, da Lei n.º 14.133/2021, foi realizada pesquisa no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>, do Portal Nacional de Contratações Públicas do Governo Federal, em 08/07/2025, e verificado que o objeto da presente contratação ainda não possui padronização estabelecida.

1.10. Descrição do serviço a ser contratado e justificativa

Não se aplica, prorrogação contratual.

1.11. Categoria a ser alocada (para o caso de serviço com alocação de mão de obra)

Não se aplica, prorrogação contratual.

1.11.1. Código do Serviço - CATSER

Não se aplica, prorrogação contratual.

1.11.2. Quantidade Estimada de Profissionais

De acordo com as cláusulas do contrato nº 65 /24 vigente.

1.12. Local da Prestação dos Serviços

De acordo com as cláusulas do contrato nº 65/24 vigente.

1.13. Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

De acordo com as cláusulas do contrato nº 65/24 vigente.

1.14. Descrição Genérica das Atividades

De acordo com as cláusulas do contrato nº 65/24 vigente.

1.15. Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

De acordo com as cláusulas do contrato nº 65/24 vigente.

1.16. Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

De acordo com as cláusulas do contrato nº 65/24 vigente.

1.16.1. Previsão de Diárias

De acordo com as cláusulas do contrato nº 65/24 vigente.

1.16.2. Necessidade de Horas Extras

De acordo com as cláusulas do contrato nº 65/24 vigente.

1.16.3. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

De acordo com as cláusulas do contrato nº 65/24 vigente.

1.17. Custos Totais da Solução

1.17.1. Servidor responsável pela planilha de custos

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	SEMAN

1.17.2. Cálculo do preço estimado

O Tribunal de Contas da União – TCU – já firmou entendimento no sentido de ser dispensável a pesquisa de mercado para demonstração de vantajosidade de prorrogação contratual, quando se tratar de serviço contínuo com alocação de mão de obra permanente, como se vê no Acórdão TCU n.º 1214/2013-Plenário, constante do Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 153:

"1. Demonstração de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, sem a necessidade de pesquisa de mercado, quando previstos requisitos contratuais de reajuste salarial, de índices de preços de insumos e de limites de preço para contratação.

Ainda na representação que analisou aspectos relacionados aos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, o Tribunal cuidou da questão da baixa eficiência e efetividade das pesquisas de mercado atualmente para subsidiarem as prorrogações contratuais. O grupo de estudos multi-institucional argumentou que os itens que compõem o custo dos serviços de natureza continuada - remuneração, encargos sociais, insumos e LDI - variam, em grande medida, segundo parâmetros bem definidos, de forma que a realização de nova pesquisa de mercado, no caso de eventual prorrogação contratual, seria medida custosa e burocrática, não retratando, verdadeiramente, o mercado, uma vez que ela tem normalmente levado a preços superiores aos obtidos na licitação. Em seu voto, o relator, diante das informações apresentadas, sugeriu que se entendesse desnecessária a realização de pesquisa junto ao mercado e a outros órgãos/entidades da Administração Pública para a prorrogação de contratos de natureza continuada, desde que as seguintes condições contratuais estejam presentes, assegurando a vantajosidade da prorrogação: a) previsão de que as repactuações de preços envolvendo a folha de salários serão efetuadas somente com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência de lei; b) previsão de que as repactuações de preços envolvendo materiais e insumos (exceto, para estes últimos, quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei), serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais, previamente definidos no contrato, a eles correlacionados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos ou adotando, na ausência de índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE. Para o caso particular dos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, o relator adicionou ainda a aderência de valores a limites fixado em ato da SLTI/MP. Nos termos do voto do relator, o Plenário manifestou sua anuência. Acórdão 1214/2013-Plenário, TC 006.156/2011-8, relator Ministro Aroldo Cedraz, 22.5.2013."

Portanto, no que tange a prorrogação, uma vez previsto a forma de reajuste por índice para os insumos, e em se tratando de prestação de serviços contínuos com alocação de mão de obra permanente, é legal a dispensa da pesquisa de mercado.

No que concerne aos serviços prestados conforme a planilha de serviços e tabela de materiais, por demanda da administração, deverá ser realizado o reajuste contratual baseado na variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil. A planilha de serviços e tabela de materiais utiliza como principal fonte de preços o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, desta forma para comprovar a vantajosidade da prorrogação da referida planilha pesquisamos a variação dos índices nos últimos doze meses, tendo como base maio/2025, tendo encontrado os seguintes números:

Como se vê, o percentual para reajuste pelo INCC está bem próximo da variação da tabela SINAPI, demonstrando a vantajosidade na prorrogação contratual.

Fonte de pesquisa SINAPI - <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9270-sistema-nacional-de-pesquisa-de-custos-e-indices-da-construcao-civil.html> (Pesquisa em 08/07/2025)

Fonte de pesquisa INCC - <https://indiceeconomicos.secovi.com.br/indicadormensal.php?idindicador=59&idindicador=59> (Pesquisa em 08/07/2025)

Valores para o período de 02/01/26 a 31/12/29 (considerando os valores atuais):

2026 (de 02/01 a 31/12/26)

Serviços regulares - R\$ 1.352.587,79 (MO=R\$ 851.218,39 (proporcional a 11 meses e 30 dias) + HE=R\$ 20.386,97 + Mat. Serv.=R\$ 480.982,43)

Material permanente - R\$ 22.432,12

2027 (12 meses)

Serviços regulares - R\$ 1.354.882,17 (MO=R\$ 853.512,77 + HE=R\$ 20.386,97 + Mat. Serv.=R\$ 480.982,43)

Material permanente - R\$ 22.432,12

2028 (12 meses)

Serviços regulares - R\$ 1.354.882,17 (MO=R\$ 853.512,77 + HE=R\$ 20.386,97 + Mat. Serv.=R\$ 480.982,43)

Material permanente - R\$ 22.432,12

2029 (12 meses)

Serviços regulares - R\$ 1.354.882,17 (MO=R\$ 853.512,77 + HE=R\$ 20.386,97 + Mat. Serv.=R\$ 480.982,43)

Material permanente - R\$ 22.432,12

1.17.3. Método utilizado para a definição do preço estimado e justificativa da metodologia utilizada

Prorrogação contratual. Baseada em índices de contrato e variações do mercado.

1.17.4. Orçamento Estimado

Orçamento previsto no PCA 2026:

Serviços regulares - R\$ 1.441.000,00

Material permanente - R\$ 25.000,00

A despesa pretendida tem caráter contínuo e foi inserida na proposta orçamentária de 2026 (SEI 0028804-17.2024.6.17.8000) e será considerada nos demais exercícios financeiros (2027 a 2029) quando da elaboração de suas propostas orçamentárias.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

De acordo com contrato nº 65/24 e edital 90013/2024.

2.2. Sustentabilidade

De acordo com contrato nº 65/24 e edital 90013/2024.

2.2.1. Critérios Sociais

De acordo com contrato nº 65/24 e edital 90013/2024.

2.2.2. Critérios Ambientais

De acordo com contrato nº 65/24 e edital 90013/2024.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica. Prorrogação contratual.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

De acordo com contrato nº 65/24 e edital 90013/2024.

2.2.5. Critérios de Saúde

De acordo com contrato nº 65/24 e edital 90013/2024.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

Não se aplica. Prorrogação contratual.

3.2. Modalidade da contratação

Não se aplica. Prorrogação contratual.

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

Não se aplica. Prorrogação contratual.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

Vigência de 02/01/26 a 31/12/29.

Execução dos serviços de acordo com contrato nº 65/24.

3.5. Parcelamento do objeto

Não se aplica. Prorrogação contratual.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se aplica. Prorrogação contratual.

3.7. Formalização da Contratação

O instrumento de formalização da contratação será por Termo Aditivo, por se tratar de prorrogação contratual.

3.8. Classificação da despesa

Despesa corrente.

Natureza da despesa - Serviços regulares - Custeio.

Natureza da despesa - Material permanente - Investimento.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br	SEMAN/CEA	3194.9347
Integrante Técnico	A indicação do integrante técnico, no presente processo, está prejudicada, haja vista a ausência de servidor com os conhecimentos necessários para discorrer sobre o assunto em questão. Porém, visando-se cumprir o preenchimento desta etapa, indica-se o servidor Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves.	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br	SEMAN/CEA	3194.9347
Integrante Administrativo	Claudia Castro Fernandes de Oliveira Luiza Helena Santos Lima	claudia.castro@tre-pe.jus.br luiza.lima@tre-pe.jus.br	SEMAN/CEA SESEC	3194.9312 3194 9343

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br	SEMAN/CEA	3194.9347
Fiscal Técnico	A indicação do fiscal técnico, no presente processo, está prejudicada, haja vista a ausência de servidor com os conhecimentos necessários para discorrer sobre o assunto em questão. Porém, visando-se cumprir o preenchimento desta etapa, indica-se o servidor Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves.	carlos.goncalves@tre-pe.jus.br	SEMAN/CEA	3194.9347
Fiscal Administrativo	Claudia Castro Fernandes de Oliveira Luiza Helena Santos Lima	claudia.castro@tre-pe.jus.br luiza.lima@tre-pe.jus.br	SEMAN/CEA SESEC	3194.9312 3194 9343
Fiscal Demandante	Romero Sampaio Regis de Carvalho	romero.carvalho@tre-pe.jus.br	SEMAN/CEA	3194.9314

4. Análise de Riscos

As manutenções preventivas e corretivas e os serviços eventuais são necessários para que as condições originais do patrimônio se mantenham seguras, dentro dos padrões de qualidade, além da aumentar a vida útil das edificações.

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não contratação	Falta de manutenção, ocasionando: Falhas no sistema elétrico, com sobrecargas e riscos de curtos-circuitos na rede, vazamentos das tubulações hidrossanitárias, infiltrações de cobertura provocados por precipitações pluviométricas, desconforto aos usuários, possibilidade de comprometimento da segurança das edificações, riscos de acidentes.	1	3	3	Gerenciamento do Processo de licitação junto às unidades pertinentes do tribunal	Semanalmente	CEA/SEMAN
Problemas de caixa da Contratada, impossibilitando a continuação do serviço	Interrupção dos serviços de manutenção.	1	3	3	- Qualificação econômico-financeira adequada ao porte dos serviços; - Monitoramento dos prazos de execução dos serviços; - Realizar medições e pagamentos, conforme prazos contratuais.	Mensalmente	SEMAN

5. Informações Complementares

- Não existem providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração da prorrogação do contrato, tendo em vista se tratar de serviços contínuos, com contratação vigente e equipamentos em operação.
- A capacitação dos servidores, no que se refere à gestão da contratação, estão previstos treinamentos no Plano Anual de Capacitação da SGP.
- Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas, para o objeto da prorrogação contratual.
- Certifico que não existem ocorrências de impedimentos à Contratada, conforme SICAF (3002406) anexo.

6. Anexos

Edital para Serviços de Manutenção predial –Superintendência Regional da Receita Federal da 4ª Região Fiscal – Processo Administrativo nº 19615.720542/2023-05/2020-05 (doc.2323954);

Edital para Serviços de Manutenção predial – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Abreu e Lima– Processo Administrativo nº 23734.01374032021-61/2021-49 (doc.2323955);

Edital para Serviços de Manutenção predial – Superintendência Regional da Receita Federal na 4.ª Região – Processo Administrativo nº 19615.722887/2021-23/2020-96 (doc. 2323957);

Edital para serviços de manutenção predial - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - Processo Administrativo SEI nº 0000060-19.2023.6.18.8000 (doc 2323958);

SICAF (3002406)

CADIN (3002358)

CEIS e CNEP (3002378)

Declarações (3002380);

Inscrição no CREA-PE (3002366);

Inscrição no CREA-BA (3002381);

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial (3002371);

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (3002374);

E-mails Potencial enviando documentos para prorrogação contratual (3002385)

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA, Chefe de Seção em Exercício**, em 15/07/2025, às 12:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 15/07/2025, às 13:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2980767** e o código CRC **6246CC94**.



Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

01.724.109/0001-34 - POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.

Situação do contribuinte no Cadin

EXCLUÍDO PELA RFB EM 29/03/2019
--

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.724.109/0001-34

Registro: 0000047595

Categoria: Outros

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 01/12/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, ENERGIA SOLAR, SUBESTAÇÕES, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, CONSTRUÇÕES, REFORMAS E OBRAS DE EDIFICAÇÕES, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E A MANUTENÇÃO PREDIAL (LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço: RUA CASTRO NEVES,, 359, CASA, MATATU, SALVADOR, BA, 40255020

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/02/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE017357

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HERMANO BARROS FILHO

Registro: 0206732619

CPF: ***.836.135-**

Data Início: 19/02/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73-CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HUGO LUIZ GALVAO BARROS

Registro: 0500844003

CPF: ***.531.645-**

Data Início: 23/09/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220622117/2025

Emissão: 31/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 3cZ8C

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Profissional: JORGE LUIS GALVÃO BARROS

Registro: 0500870640

CPF: ***.703.655-**

Data Início: 20/03/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Atribuição: ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00862494E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **04/07/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.724.109/0001-34

Endereço: RUA CASTRO NEVES, 359, MATATU, SALVADOR/BA - CEP. 40.255-020

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 4 de julho de 2025

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 28

Contém este livro 578 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 578 e servirá de DIARIO nº 28, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA***EM TRAMITE ART. 72 DEC. 1800/96***

Endereço: RUA CASTRO NEVES, 359 - CASA:

Bairro: MATATU

C.E.P.: 40255020

Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29201806414 e arquivado em 20/03/1997.

Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 01724109000134

SALVADOR/BA, 1 de Janeiro de 2024

LUIZ MARIO BISPO GONCALVES

CONTADOR

C.P.F.:11324007591

R.G.:0077486986 SSP-BA

C.R.C.:010233

POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES
LTDA***EM TRAMITE ART. 72 DEC. 1800/96***
C.N.P.J.:01724109000134

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89PrEMp2tChA0mZXGXf-t6c0MGu5ca9137rbw8GMNIcPTig
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11324007591-LUIZ MARIO BISPO GONCALVES
01724109000134-POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA***EM TRAMITE ART. 72 DEC. 1800/96***

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa	POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA	(0065)	Página:	00573	
CNPJ/CPF:	01.724.109/0001-34		NIRE:	29.201.806.414	
End.:	Rua RUA CASTRO NEVES 359-MATATU - CEP: 40255-020				
Município:	Salvador	UF:	BA	Emitido em:	25/03/2025
Período:	Janeiro a Dezembro de 2024	Data do encerramento:	31/12/2024	Dt.Registro:	20/03/1997



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89PrEMp2tChA0mZXGXf-t6c0MGu5ca9137rbw8GMNIQpTig
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11324007591-LUIZ MARIO BISPO GONCALVES
01724109000134-POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA**EM TRAMITE ART. 72 DEC. 1800/96***

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE SERVICOS	19.903.962,77	
T O T A L =====>		19.903.962,77
DEDUCOES DAS VENDA / SERVICOS		
ISS S/VENDAS SERVICOS	(692.965,26)	
COFINS S/VENDAS SERVICOS	(597.118,88)	
PIS S/VENDAS SERVICOS	(129.375,76)	
T O T A L =====>		(1.419.459,90)
DEDUCOES DAS RECEITAS ASSOCIATIVAS		
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		18.484.502,87
CUSTOS DAS VENDAS		
DOS SERVICOS VENDIDOS	(15.785.110,43)	
T O T A L =====>		(15.785.110,43)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		2.699.392,44
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.108.111,34)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(46.721,21)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(201.028,49)	
RECEITAS FINANCEIRAS	12.673,37	
T O T A L =====>		(2.343.187,67)
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L		356.204,77
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS		
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	394.352,67	
T O T A L =====>		394.352,67
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ		750.557,44
PROVISAO P/CSLL	(214.962,80)	
PROVISAO P/IRPJ	(373.599,25)	

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA

(0065)

CNPJ/CPF: 01.724.109/0001-34

NIRE: 29.201.806.414

End.: Rua RUA CASTRO NEVES 359-MATATU - CEP: 40255-020

Emitido em: 25/03/2025

Município: Salvador

UF: BA

Dt.Registro: 20/03/1997

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento: 31/12/2024

LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO

161.995,39



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89PrEMp2tChAOnZXGXf-t6cOMGu5ca9137rbw8GMNIcPTig
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11324007591-LUIZ MARIO BISPO GONCALVES
01724109000134-POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA**EM TRAMITE ART. 72 DEC. 1800/96***

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Salvador - BA / 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ MARIO BISPO GONCALVES
CPF: 113.240.075-91 RG: 0077486986
CONTADOR CRC: 010233

POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA
HUGO LUIZ GALVAO BARROS
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 545.531.645-15 RG: 3.096.020

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa

POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA

(0065)

Página:

00575

CNPJ/CPF:

01.724.109/0001-34

NIRE:

29.201.806.414

End.:

Rua RUA CASTRO NEVES 359-MATATU - CEP: 40255-020

Município:

Salvador

UF:

BA

Emitido em:

25/03/2025

Período:

Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento:

31/12/2024

Dt.Registro:

20/03/1997



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc8pREmp2tChAOmZXGXf-t6COMGu5ca9137rbw8GMNIcPTig
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11324007591-LUIZ MARIO BISPO GONCALVES
01724109000134-POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA**EM TRAMITE ART. 72 DEC. 1800/96***

A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	166,89	
BANCOS C/MOVIMENTO	125,53	
VALORES MOBILIARIOS	487.907,19	
ESTOQUES INVENTARIADOS	4.149.555,91	
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	995.331,15	
DUPLICATAS A RECEBER	1.157.563,40	
OUTROS ADIANTAMENTOS	2.982.281,15	9.772.931,22
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		9.772.931,22
PERMANENTE		
INVESTIMENTOS	37.600,13	
IMOBILIZADO	1.707.493,41	1.745.093,54
TOTAL DO PERMANENTE		1.745.093,54
TOTAL DO ATIVO		11.518.024,76

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa

POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA

(0065)

Página:

00576

CNPJ/CPF:

01.724.109/0001-34

NIRE:

29.201.806.414

End.:

Rua RUA CASTRO NEVES 359-MATATU - CEP: 40255-020

Município:

Salvador

UF:

BA

Emitido em:

25/03/2025

Período:

Janeiro a Dezembro de 2024

Data do encerramento:

31/12/2024

Dt.Registro:

20/03/1997



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89PrEMp2tChA0mZXGXf-t6c0MGu5ca9137rbw8GMNIQpTig
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11324007591-LUIZ MARIO BISPO GONCALVES
01724109000134-POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA**EM TRAMITE ART. 72 DEC. 1800/96***

P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES	669.231,29	
FINANCIAMENTO	1.272.470,03	
OBRIGACOES SOC. E TRABALHISTA	250.793,12	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	15.971,54	
CONTAS A PAGAR	306.801,59	
EMPRESTIMO A PAGAR	540.144,58	
OUTROS DEBITOS	579,19	3.055.991,34
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		3.055.991,34
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00	
RESERVA DE LUCROS ACUMULADOS	6.462.033,42	8.462.033,42
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		8.462.033,42
TOTAL DO PASSIVO		11.518.024,76

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 11.518.024,76.

(ONZE MILHOES QUINHENTOS E DEZOITO MIL VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Salvador - BA / 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIZ MARIO BISPO GONCALVES

CONTADOR CRC: 010233

CPF: 113.240.075-91 RG: 0077486986

POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA

HUGO LUIZ GALVAO BARROS

SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 545.531.645-15 RG: 3.096.020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89PrEMp2tChAomZXGXF-t6cOMGu5ca9137rbw8GMNIcPTig
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11324007591-LUIZ MARIO BISPO GONCALVES
01724109000134-POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA**EM TRAMITE ART. 72 DEC. 1800/96***

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LUIZ MARIO BISPO GONCALVES
REGISTRO.....	: BA-010233/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.240.075-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 02/02/2024 as 10:18:18.
Válido até: 02/05/2024.
Código de Controle: 512842.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 28

Contém este livro 578 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 578 e serviu de DIARIO nº 28, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA***EM TRAMITE ART. 72 DEC. 1800/96***

Endereço: RUA CASTRO NEVES, 359 - CASA:

Bairro: MATATU

C.E.P.: 40255020

Cidade.: SALVADOR / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29201806414 e arquivado em 20/03/1997.

Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 01724109000134

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2024

LUIZ MARIO BISPO GONCALVES

CONTADOR

C.P.F.:11324007591

R.G.:0077486986 SSP-BA

C.R.C.:010233

POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES

LTDA***EM TRAMITE ART. 72 DEC. 1800/96***

C.N.P.J.:01724109000134

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTprC89PrEMp2tChA0mZXGXf-t6c0MGu5ca9137rbw8GMNIcPTig
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 11324007591-LUIZ MARIO BISPO GONCALVES
01724109000134-POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA***EM TRAMITE ART. 72 DEC. 1800/96***



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **01.724.109/0001-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

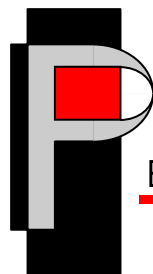
O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:10:40 do dia 09/07/2025 , com validade até o dia 08/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dRKwUXlRoL3lXOeh8PcH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



POTENCIAL
ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



Salvador (Ba), 09 de julho de 2025.

AO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATT.: DIRETOR-GERAL

ASS.: CONTRATO N. 65/2024 - SEI N. 0015120-59.2023.6.17.8000 - PREGÃO N. 90013/2024 - ELETRÔNICO

REF.: CL005/2025

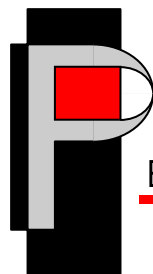
DECLARAÇÃO CNJ

Para fins de participação na licitação em epígrafe a **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **01.724.109/0001-34**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para os devidos fins, atuante perante o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, não incide nas vedações contidas nos artigos 1º e 2º da Resolução n.º 156/2012 do CNJ".

Atenciosamente,


Hugo Luiz Galvão Barros
Engº Mec. - CREA/BA 25.684/D
Diretor - Gerente - Potencial Eng.





POTENCIAL
ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



Salvador (Ba), 09 de julho de 2025.

AO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATT.: DIRETOR-GERAL

ASS.: CONTRATO N. 65/2024 - SEI N. 0015120-59.2023.6.17.8000 - PREGÃO N. 90013/2024 - ELETRÔNICO

REF.: CL005/2025

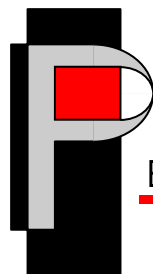
DECLARAÇÃO (art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

Para fins de participação na licitação em epígrafe a **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **01.724.109/0001-34**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: (X) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,


Hugo Luiz Galvão Barros
Engº Mec. - CREA/BA 25.684/D
Diretor - Gerente - Potencial Eng.





POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



Salvador (Ba), 09 de julho de 2025.

AO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATT.: DIRETOR-GERAL

ASS.: CONTRATO N. 65/2024 - SEI N. 0015120-59.2023.6.17.8000 - PREGÃO N. 90013/2024 - ELETRÔNICO

REF.: CL005/2025

DECLARAÇÃO PARENTESCO¹

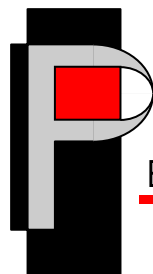
Para fins de participação na licitação em epígrafe a **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **01.724.109/0001-34**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, **DECLARO** não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Atenciosamente,



Hugo Luiz Galvão Barros
Engº Mec. - CREA/BA 25.684/D
Diretor - Gerente - Potencial Eng.





POTENCIAL
ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



Salvador (Ba), 09 de julho de 2025.

AO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATT.: DIRETOR-GERAL

ASS.: CONTRATO N. 65/2024 - SEI N. 0015120-59.2023.6.17.8000 - PREGÃO N. 90013/2024 - ELETRÔNICO

REF.: CL005/2025

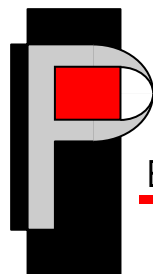
DECLARAÇÃO PARENTESCO²

Para fins de participação na licitação em epígrafe a **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **01.724.109/0001-34**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, **DECLARO** não possuir empregados contratados que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Atenciosamente,


Hugo Luiz Galvão Barros
Engº Mec. - CREA/BA 25.684/D
Diretor - Gerente - Potencial Eng.





POTENCIAL
ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



Salvador (Ba), 09 de julho de 2025.

AO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATT.: DIRETOR-GERAL

ASS.: CONTRATO N. 65/2024 - SEI N. 0015120-59.2023.6.17.8000 - PREGÃO N. 90013/2024 - ELETRÔNICO

REF.: CL005/2025

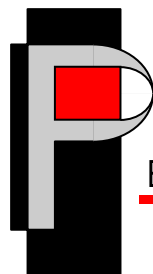
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

Para fins de participação na licitação em epígrafe a **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **01.724.109/0001-34**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARO** sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de sustentabilidade elencados no do edital e seus anexos.

Atenciosamente,


Hugo Luiz Galvão Barros
Engº Mec. - CREA/BA 25.684/D
Diretor - Potencial Eng.





Salvador (Ba), 09 de julho de 2025.

AO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATT.: DIRETOR-GERAL

ASS.: CONTRATO N. 65/2024 - SEI N. 0015120-59.2023.6.17.8000 - PREGÃO N. 90013/2024 - ELETRÔNICO

REF.: CL005/2025

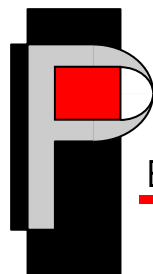
DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Prezados Senhores,

A **POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **01.724.109/0001-34**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, nesta data, tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas. **Declaro**, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade para a finalidade para a qual se destina.

N.º	NOME DO ÓRGÃO	CNPJ/MF	Nº/ANO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO*	PARTICIPAÇÃO	SITUAÇÃO DO CONTRATO	SALDO DOS CONTRATOS A EXECUTAR (R\$)
MANUTENÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA							
1	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (PE)	05.790.065/0001-00	CT 22/2021	De 04/01/2024 até 31/08/2026	EXCLUSIVA	AP29	R\$ 2.211.944,41
2			CT65/2024	De 01/01/2025 até 01/01/2026		INICIAL	R\$ 663.958,52
3	UNIVASF (PE)	15.126.437/0029-44	CT29/2024	De 02/09/2024 até 02/09/2025		INICIAL	R\$ 215.573,33
4			CT 45/2023	De 30/11/2024 até 30/11/2025		2º TA	R\$ 338.715,62
5	JUSTIÇA FEDERAL (PB)	05.433.643/0001-42	CT 19/2021	De 01/01/2025 até 31/6/2025		4º TA	R\$ 523.899,18
6	FIOCRUZ (BA)	33.781.055/0006-40	CT 02/2020	De 01/06/2024 até 01/08/2025		5º TA	R\$ 122.148,40
7	UNIVERSIDADE FEDERAL (CE)	07.272.636/0001-31	CT 56/2021	De 13/12/2024 até 13/12/2025		6º TA	R\$ 1.496.638,06
8	BANCO DO BRASIL (PB)	00.000.000/0001-91	CT 2024.7421.1333 CT 2024.7421.1334	De 03/04/2024 até 03/06/2026		2º TA	R\$ 1.056.904,75
9	BANCO DO BRASIL (PE)	00.000.000/0001-91	CT 2024.7421.3181 CT 2024.7421.3182	De 15/07/2024 até 15/11/2025		INICIAL	R\$ 325.811,90
10	SESAB - ANA NERY	05.816.630/0001-52	CT 007/2024	De 01/10/2024 até 01/10/2025		1º TA	R\$ 213.671,63
11	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (PE)	02.566.244/0001-90	CT 004/2025	De 14/02/2025 até 14/02/2028		INICIAL	R\$ 4.214.768,49
12	UFAPE	35.872.812/0001-01	CT 001/2025	De 05/03/2025 até 27/02/2030		INICIAL	R\$ 9.465.830,08
OBRAS E SERVIÇOS COMUNS							
1	SESAB - UPA JEQUIÉ (BA)	05.816.630/0001-52	CT 006/2022	De 23/09/2022 até 11/10/2024	EXCLUSIVA	4º TA	R\$ 153.912,49
2	IFBAIANO - XIQUE XIQUE	10.724.903/0014-93	CT 006/2023	De 14/11/2023 até 15/11/2025		AP03	R\$ 5.494.966,88
3	SAEB - DCB JEQUIÉ (BA)	13.323.274/0001-63	CT 076/2023	De 19/02/2024 até 09/08/2025		5º TA	R\$ 582.203,75
4	EBSERH - MCO - SALVADOR (BA)	15.126.437/0029-44	ATA 159/2024	De 05/08/2024 até 29/08/2025		1º TA	R\$ 151.711,84
5	UFS - SÃO CRISTOVÃO (SE)	10.301.547/0001-04	PE90007/2024	JAN/2025 até DEZ/2025		INICIAL	R\$ 2.540.343,53
MCE = MONTANTE DOS SALDOS DOS CONTRATOS A EXECUTAR							R\$ 29.773.002,83
							1/12 AVOS R\$ 2.481.083,57
RECEITA BRUTA				19.903.962,77			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				8.462.033,42			





POTENCIAL

ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.



Ativo		Índices Econômico-Financeiros - 2024									
Estoque	4.149.555,91	ok									
Total do Ativo Circulante	9.772.931,22	ok									
Total Realizável a Longo Prazo	-	ok									
Total do Permanente	1.745.093,54	ok									
Investimento + Imobilizado	1.745.093,54	ok									
Total do Ativo	11.518.024,76	ok									
Capital Social:		2.000.000,00									
Passivo											
Total do Passivo Circulante	3.055.991,34	ok									
Exigível a Longo Prazo	-										
Resultado Exercícios Futuros	-										
Patrimônio Líquido	8.462.033,42	ok									
Total do Passivo	11.518.024,76	ok									
Receita Líquida Operacional	18.484.502,87	ok									
Receita Bruta Operacional	19.903.962,77	ok									
Data do Balanço:	31/12/2024										
DRE 2024 - LIVRO		28									

Ativo		Índices Econômico-Financeiros - 2023									
Estoque	3.434.256,65	ok									
Total do Ativo Circulante	8.461.654,28	ok									
Total Realizável a Longo Prazo	-	ok									
Total do Permanente	1.659.197,77	ok									
Investimento + Imobilizado	1.659.197,77	ok									
Total do Ativo	10.120.852,05	ok									
Capital Social:		2.000.000,00									
Passivo											
Total do Passivo Circulante	1.820.814,02	ok									
Exigível a Longo Prazo	-										
Resultado Exercícios Futuros	-										
Patrimônio Líquido	8.300.038,03	ok									
Total do Passivo	10.120.852,05	ok									
Receita Líquida Operacional	20.760.139,31	ok									
Receita Bruta Operacional	22.415.427,84	ok									
Data do Balanço:	31/12/2023										
DRE 2024 - LIVRO		27									

Atenciosamente,


Hugo Luiz Galvão Barros
Engº Mec. - CREA/BA 25.664/D
Engº Mec. - Especial Eng.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.724.109/0001-34

Registro: 0000082030

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 06/08/2021

Faixa: 5

Objetivo Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA; MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES PREDIAIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, ENERGIA SOLAR, SUBESTAÇÕES, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E DESCARGAS ATMOSFÉRICAS; CONSTRUÇÕES, REFORMAS E OBRAS DE EDIFICAÇÕES, NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA MECÂNICA E A MANUTENÇÃO PREDIAL (LIMPEZA EM PRÉDIOS EM DOMÍLIOS). OBJETO SOCIAL NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E MECÂNICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA CASTRO NEVES, 359, CASA, MATATU, SALVADOR, BA, 40255020

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 26/11/1997

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000008203BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANA PAULA TARGINO DA COSTA SILVA

Registro: 0507079116

CPF: ***.929.535-**

Data Início: 19/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 380/93, ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA

Atribuição: EM SISTEMAS ELETRICOS DE POTENCIA

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI 5.194/66, CC OS ARTS. 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33, CC ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1º DA CITADA RESOLUÇÃO REFERENTES A AEROPORTOS, PONTES, PORTOS E BARRAGENS, COM BASE NO ART. 5º § 2º DA RES. 1.073/16, AMBAS DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: HERMANO BARROS FILHO

Registro: 0206732619

CPF: ***.836.135-**

Data Início: 23/05/2002

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 277524/2025

Emissão: 31/03/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 5zc2B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73-CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25º DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HUGO LUIZ GALVAO BARROS

Registro: 0500844003

CPF: ***.531.645-**

Data Início: 26/11/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JORGE LUIS GALVÃO BARROS

Registro: 0500870640

CPF: ***.703.655-**

Data Início: 26/11/1997

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

Atribuição: ARTIGO 8 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GEORGE MARCIO OLIVEIRA GOMES SANTOS

Registro: 0510399614

CPF: ***.449.745-**

Data Início: 18/06/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 24 da Resolução 218/73 do CONFEA e Artigo 1º da Resolução 262/79 do CONFEA no âmbito da segurança do trabalho

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



Zimbra

claudia.castro@tre-pe.jus.br

Re: Documentos necessários para RENOVAÇÃO CT 65/24

De : Leonardo <manuteletrica@potencialltda.com.br> qui., 10 de jul. de 2025 16:03**Assunto :** Re: Documentos necessários para RENOVAÇÃO CT 65/24  9 anexos**Para :** Claudia Castro Fernandes de Oliveira
<claudia.castro@tre-pe.jus.br>, EMMANUELLE
Potencial <financeiro04@potencialltda.com.br>,
financeiro03 <financeiro03@potencialltda.com.br>**Cc :** manutencao@tre-pe.jus.br

Prezada Claudia,

Seguem documentos solicitados.

--

Leonardo Dias
Engenheiro Eletricista
CREA-BA - 0519455517
Potencial Engenharia
tel. 71 99142-8276

Em 08/07/2025 15:33, Claudia Castro Fernandes de Oliveira escreveu:

REF: CT 65/2024 - MANUTENÇÃO PREDIAL - LOTE 2

Prezados(as) Senhores(as),

Para prosseguirmos com a solicitação da prorrogação contratual é necessário que a empresa nos envie os documentos abaixo:

SICAF E CADIN
CEIS e CNEP
DECLARAÇÕES - Resolução CNJ, que não emprega menor, parentesco e sustentabilidade.
Inscrição no CREA-BA;
Inscrição no CREA-PE;
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial;
Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, acompanhada de Demonstração do Resultado do

Exercício (DRE) relativa ao último exercício social.

Estou a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudia
SEMAN-CEA

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

-
-  **Balanço_Patrimonial_2024 - Simplificado.pdf**
1 MB
 -  **Certidão Negativa.pdf**
65 KB
 -  **Concordata_Falência_00862494E_0407a03082025.pdf**
30 KB
 -  **CRQPJ_CREABA_2775242025_31032026.pdf**
390 KB
 -  **CRQPJ_CREAPE_22206221172025_31032026.pdf**
389 KB
 -  **RelatorioConsultaDevedorPDF cadin.pdf**
26 KB
 -  **consultarSituacaoFornecedor_01724109000134_2025-07-09.pdf**

75 KB



nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_01724109000134_2025-07-09.pdf

71 KB



CL 005 - TRE - CT652024 - DECLARAÇÕES

(cnj_sustentabilidade_menor_ct_firmados).pdf

275 KB



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.724.109/0001-34 DUNS®: 905826145
Razão Social: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.
Nome Fantasia: POTENCIAL ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/08/2025
Receita Municipal	Validade:	03/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026

Emitido em: 14/07/2025 16:53

CPF: 861.XXX.XXX-68 Nome: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONCALVES

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.724.109/0001-34 DUNS®: 905826145
Razão Social: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.
Nome Fantasia: POTENCIAL ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.724.109/0001-34 DUNS®: 905826145
Razão Social: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.
Nome Fantasia: POTENCIAL ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.724.109/0001-34 DUNS®: 905826145
Razão Social: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.
Nome Fantasia: POTENCIAL ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90011 - JUSTICA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
Data Aplicação: 26/07/2023
Número do Processo: 0001772-38.2023.4 Número do Contrato: 23/2021
Descrição/Justificativa: Decisão da Direção do Foro 3666208. Excerto: "Com fulcro nas disposições normativas pertinentes, em especial, na Lei n. 8.666/1993, artigo 87, inciso I, bem como no item "23.2", subitem "23.2.1", do Termo de Referência anexo ao Contrato n. 23/2021-JFSE, determino: a) a aplicação da penalidade administrativa de advertência à Empresa Potencial Engenharia e Instalações Ltda.; [...]" Assinado: FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU - Juiz Federal na Direção do Foro

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Data Aplicação: 16/06/2020
Número do Processo: 2019/268 Número do Contrato: 2017/176
Descrição/Justificativa: Descumprimento do Anexo X - Manutenção de Subestação Aérea / Abrigada.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 170064 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-AL
Data Aplicação: 20/12/2019 Valor da Multa: R\$ 4.672,74
Número do Processo: 10465100765201953 Número do Contrato: 122016
Descrição/Justificativa: Não observância dos prazos contratuais.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**
Data Aplicação: **02/03/2020** Valor da Multa: **R\$ 1.066,88**
Número do Processo: **52147-51/2019** Número do Contrato: **59/2017**
Descrição/Justificativa: **Porta corta-fogo instalada no auditório em desacordo com o especificado. Penalidade prevista no item 21, alínea "n" do Projeto Básico, uma vez que aplicou material diferente do proposto.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **21/08/2019**
Data Aplicação: **21/08/2019**
Número do Processo: **14733/2019** Número do Contrato: **59/2017**
Descrição/Justificativa: **Aplicação de penalidade de R\$ 25.166,46, com base no item 21, alínea "b", do Projeto Básico anexo ao Contrato nº 59/2017, em razão de atraso na conclusão dos serviços de reforma do auditório e do reservatório superior do edifício-sede do Tribunal.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **09/05/2022**
Data Aplicação: **09/05/2022**
Número do Processo: **23534002228202225** Número do Contrato: **19/2021**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado (multa moratória) no valor de R\$3.069,58, em virtude do descumprimento da obrigação prevista no item 11.25.1 do Projeto Básico, referente à Licitação Eletrônica nº 04/2020, contrato nº 19/2021, conforme autos do processo 23534.002228/2022-25.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **20/07/2022**
Data Aplicação: **20/07/2022**
Número do Processo: **23534002692202211** Número do Contrato: **45/2021**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado em R\$ 2.392,65, por falhas na obrigação de garantir o uso dos EPIs necessários para a execução do objeto, Dispensa de Licitação nº 27/2021, Contrato Administrativo nº 45/2021_OS 32/2021, através do Ofício SEI nº 29/2022.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
Motivo: **Multa - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. II**
UASG Sancionadora: **155907 - HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **10/05/2022**
Data Aplicação: **10/05/2022**
Número do Processo: **23534019939202158** Número do Contrato: **19/2021**
Descrição/Justificativa: **Fornecedor multado (multa moratória) no valor de R\$15.347,88, em virtude do descumprimento das obrigações previstas dos itens 5.1.3, 11.1 e 11.13 do Projeto Básico, referente à Licitação Eletrônica nº 04/2020, contrato nº 19/2021, conforme autos do processo 23534.019939/2021-58.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.724.109/0001-34 DUNS®: 905826145
Razão Social: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.
Nome Fantasia: POTENCIAL ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA (PE) - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA	22206221172025	31/03/2026
MINISTÉRIO DO TRABALHO - CTPS - HERMANO BARROS FILHO	88799	-
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - BA	044F6C7D9631DD62BC6C07D5F	31/12/2025
CREA (CE) - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA	3607612025	31/03/2026
RT - JORGE LUIS GALVÃO BARROS - CRQPF - BA	2775642025	31/03/2026
MINISTÉRIO DO TRABALHO - CTPS - HERMANO BARROS FILHO - DIGITAL	N/A	-
CREA (SE) - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA	4813142025	31/03/2026
HUGO LUIZ GALVAO BARROS - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA - BA	2775682025	31/03/2026
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS - CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR - IBAMA	5507145	07/10/2025
HERMANO BARROS FILHO - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA - BA	2775602025	31/03/2026
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - IBAMA	5507145	-
CREA (BA) - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA	2775242025	31/03/2026
CREA (PB) - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA	214728/2025	31/03/2026
RT - ANA PAULA TARGINO DA COSTA SILVA - CRQPF - BA	2775452025	31/03/2026

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
---------------	----------------	------------------

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.724.109/0001-34 DUNS®: 905826145
Razão Social: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.
Nome Fantasia: POTENCIAL ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA (BA) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - SMS MANUTENÇÃO - HERMANO	308135/2015	-
CREA (BA) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - POTENCIAL - SISTEMA SOLAR	172998/2023	-
CREA (BA) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - BNB STO ANT. DE JESUS-HERMANO	319150/2015	-
CREA (BA) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - INFRAERO MANUTENÇÃO - HERMANO	413387/2015	-
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - UNIVASF - MANUTENÇÃO HU - POTENCIAL	23542.007263/2019-36	-
CREA (BA) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - SESAB UPA BARREIRAS - HERMANO	32921/2019	-
CREA (AL) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - BB RL MANUTENÇÃO - HUGO	656267/2015	-
CREA (BA) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - JFAL MANUTENÇÃO - JORGE	656362/2015	-
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - TRE (PE) CARUARU E OUTROS - MESORREGIÃO DO AGRESTE - MANUTENÇÃO - POTENCIAL	10630/2019	-
CREA (BA) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - UFOB REFORMA - HERMANO	3227412015	-
CREA (BA) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - BB SERET (BA) E (SE) MANUTENÇÃO - JORGE	191971/2023	-
CREA (BA) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - TRE BA REFORMA - JORGE	77774/2017	-
CREA (BA) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - BB SANDRA REGINA - HERMANO	319153/2015	-

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.724.109/0001-34 DUNS®: 905826145
Razão Social: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA.
Nome Fantasia: POTENCIAL ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA BA - CAO - CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL - HUGO BARROS	2255172024	-
CREA (BA) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - BNB SSA MANUTENÇÃO - JORGE	45052/2017	-
CREA (AL) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - BB RL MANUTENÇÃO - JORGE	656380/2015	-
CREA (BA) - CAO - CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL - HERMANO BARROS	2501522024	-
CREA (BA) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - UFOB MANUTENÇÃO - HERMANO	29512/2019	-
CREA (BA) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - TCE MANUTENÇÃO - JORGE	307538/2015	-
CREA (BA) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - UFOB REFORMA - JORGE	322737/2015	-
CREA (BA) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - SESAB UPA BARREIRAS - HUGO	32950/2019	-
CREA (PE) - CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO - BNB MANUTENÇÃO - JORGE	22205144162020	-